

**ATA DE REUNIÃO REMOTA DA ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ATLETAS DA CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE JUDÔ - CADCBJ  
REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

1. Data, hora e local: No dia 15 de setembro de 2021, às 13:00 horas, de forma remota através da plataforma Zoom

2. Convocação e presença: Convocação da Reunião Ordinária da Comissão de Atletas da CBJ foi efetivada mediante comunicação escrita, por meio de e-mail eletrônico, enviado a todos os membros, no dia 13 de setembro de 2021, pelo presidente da comissão.

2.1 Membros Presentes:

Victor Rodrigues Penalber de Oliveira (Presidente)  
Rafael Carlos da Silva (Secretário)  
Rafaela Lopes Silva  
Mariana dos Santos Silva  
Sarah Gabrielle de Cabral Menezes  
Mayra Aguiar da Silva

3. Ordem do dia:

3.1 Discussão sobre a eleição da nova Comissão de Atletas da CBJ para o período 2021-2024;

3.2 Alteração do Regimento Interno da Comissão de Atletas;

4. Discussão da Ordem do dia e deliberações:

4.1 Eleições da CACBJ 2021-2024

Após as saudações de praxe, o Presidente da comissão abriu a palavra para as manifestações a respeito da eleição da nova comissão de atletas para o período de 2021-2024 como prevê o Art.52, I, do estatuto da CBJ. Após ouvir as opiniões de todos, chegou-se ao consenso de que primeiramente devesse aprovar em Assembleia Geral a proposta de um novo Regimento Interno desta comissão, com uma formação diferente do que hoje está previsto no estatuto.

4.2 Proposta de alteração do Regimento Interno da CACBJ:

- Unificação da CDACBJ (Comissão Desportiva de Atletas da CBJ) com a CAJE (Comissão de Atletas

Eletiva)

O MANUAL DE ELEIÇÃO 2020 em seu art.14 diz:

*Artigo 14. O mandato dos Atletas membros da CAJE, encerra-se após a eleição dos poderes da CBJ que será realizada conforme as determinações art. 32, II, do estatuto da CBJ.*

Tendo em vista esta previsão, e uma vez que a CAJE está oficialmente dissolvida, conforme documento enviado no dia 10 de março, que será anexado a esta ata, os membros da CADCBJ, ponderaram sobre as dificuldades de comunicação e entendimento da comissão denominada CAJE. Na opinião dos participantes desta reunião, CACBJ que é permanente e tem mandato de 04 anos, tem maiores oportunidades de representar de forma mais efetiva os interesses dos atletas em todas as questões, inclusive no quesito eleições para os poderes da CBJ. Dito isso, foi manifestado de forma unanime por todos os presentes do interesse em reformular esta comissão.

- Nova formação

A comissão de atletas passará a ser designada como CACBJ (Comissão de Atletas da CBJ). Para que esta comissão esteja em acordo com o art. 52 do Estatuto da CBJ e do Art. 18-A, V e VII, alínea "g", da Lei 9.616/98 estamos sugerindo a seguinte composição:

- a) 10 (dez) atletas com participação em eventos nacionais no último ciclo Olímpico, serão eleitos 2 (dois) atletas por região, dentre os quais deve haver, necessariamente, representantes dos gêneros masculino e feminino. As regiões serão definidas de acordo com o regulamento nacional de eventos da CBJ para campeonatos brasileiros regionais.
- b) 06 (seis) atletas olímpicos de judô, eleitos pelos pares tendo, obrigatoriamente, participado das duas últimas edições dos jogos, contados a partir da data da eleição, dentre os quais deve haver, necessariamente, representantes dos gêneros masculino e feminino em quantidades iguais.
- c) 2 (dois) Atletas nomeados pelo Conselho Diretor da CBJ, fazendo parte destes, obrigatoriamente, atletas medalhistas Olímpicos de judô, em qualquer época, observando também a mesma equidade de gênero.

Chegamos ao número de 18 atletas através de uma fórmula que consegue alinhar as diretrizes estabelecidas no Art. 18 A da lei, que diz que o colegiado dos atletas deve compor 1/3 do colégio eleitoral das confederações.

Esta fórmula é:

$$At = ((R1 \times P) + (R2 \times P) + (R3 \times P)) \times P \times At \times 2$$

---

At = Número de atletas que deverão ser convocados para participar na eleição

R = Representante Filiado

P = Peso do voto atribuído a cada Filiado Representante






P. At = Peso do voto do Atleta

Esta fórmula pode ser vista no link do governo federal abaixo:

5. Encerramento

O presidente da Comissão de atletas da CBJ, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Rafael Silva, secretário desta reunião lavrei a ata.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

Nome	Assinatura
Henrique Carlos Serra Azul Guimaraes Reg. CBJ nº AT050414	Ausente
Mariana dos Santos Silva Reg. CBJ nº AT001691	
Mayra Aguiar da Silva Reg. CBJ nº AT004432	
Rafaela Lopes Silva Reg CBJ nº AT002527	
Rafael Carlos da Silva Reg. CBJ nº AT009150	
Sarah Gabrielle Cabral de Menezes Reg. CBJ nº AT007648	

Victor Rodrigues Penalber de Oliveira	
---------------------------------------	--

Reg CBJ nº AT004587	
---------------------	--



---

Victor Rodrigues Penalber de Oliveira

Reg. CBJ nº AT004587 Presidente da Reunião



---

Rafael Carlos da Silva Reg. CBJ nº AT009150

Secretário da Reunião